



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 065/2026

Miraselva, 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Darci Paulo Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Casa de Leis os extratos e relatórios atualizados relativos à prestação de serviços e à locação de equipamentos rodoviários a particulares, atualmente regulamentado pela Lei nº 724/2025 - "Autoriza a prestação de serviços e a locação de equipamentos rodoviários da Prefeitura e dá outras providências".

Os documentos solicitados deverão contemplar a identificação dos requerentes, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente no que se refere à divulgação de dados pessoais; a especificação dos serviços executados, as datas de atendimento, o quantitativo de horas-máquina efetivamente empregadas, os valores apurados e cobrados, bem como a situação de adimplência ou eventual existência de débitos pendentes por parte dos usuários.

Outrossim, reivindicamos que constem informações acerca da ordem cronológica de atendimento das demandas e do montante global arrecadado no período correspondente. Estes elementos, destaca-se, permitirão aferir a correta observância das disposições legais e regulamentares, bem como avaliar a compatibilidade entre custos operacionais, manutenção dos equipamentos e receitas auferidas.

Por fim, salientamos que a elaboração de diagnósticos completos e uniformes, encaminhados rotineiramente à Câmara Municipal de Miraselva, contribuirá significativamente para o trabalho fiscalizador dos representantes desta Casa Legislativa, garantindo à população clareza sobre a utilização do patrimônio público e reforçando o compromisso da Administração com a probidade e a responsabilidade fiscal.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
OSNEI DE CAMARGO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br